

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica em Genética Médica.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto 8.516, de 10 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 3 de 18 de dezembro de 2002 que define competência profissional como a "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico";

CONSIDERANDO a Lei no 6.932/81, que estabelece a jornada semanal dos Programas de Residência Médica, incluídas as atividades de plantão e teórico-práticas

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Médica em Genética Médica possui duração de três anos, acesso direto, respeitando a carga horária semanal conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO decisão tomada pela plenária da CNRM na sessão plenária de 20 de junho de 2018 que aprovou a matriz de competências aos programas de residência médica de Genética Médica, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a matriz de competências dos programas de residência médica em Genética Médica, na forma do anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da matriz de competências para os programas que se iniciarem a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º Fica revogado o item 22 dos Requisitos Mínimos dos Programas de Residência Médica da Resolução CNRM nº 2/2006, de 17 de maio de 2006.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO
Presidente da Comissão

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS: GENÉTICA MÉDICA OBJETIVOS GERAIS

- 1- Demonstrar conhecimentos de semiologia, elaboração do diagnóstico e plano de investigação.
- 2- Dominar a consulta à literatura e bancos de dados.
- 3- Dominar a coleta e interpretação dos exames laboratoriais em genética.
- 4- Dominar a comunicação verbal e não verbal, bem como a comunicação efetiva com a equipe.



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

- 5- Realizar relatos científicos.
 - 6- Manter as boas práticas da especialidade.
 - 7- Conduzir clinicamente pacientes com anomalias congênitas e doenças de etiologia genética.
 - 8- Dominar aspectos reguladores da prática profissional e políticas públicas em Genética Médica, podendo demandar e responder a demandas dos gestores de saúde.
- Ao Término do primeiro ano- R1
- I-Avaliação clínica
- 1- Dominar a técnica de anamnese voltada para a genética com construção e interpretação de heredograma de pelo menos três gerações.
 - 2- Dominar o exame físico geral e morfológico em pacientes em todas as faixas etárias.
 - 3- Dominar o uso de ferramentas de pesquisa e bancos de dados para diagnóstico clínico.
 - 4- Dominar a investigação de anomalias ocultas.
 - 5- Valorizar a importância médica, ética e jurídica de registrar os dados e a evolução do paciente no prontuário de forma clara e concisa, manter atualizado no prontuário os resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, histopatológicos, pareceres de outras clínicas chamadas a opinar e quaisquer outras informações pertinentes ao caso.
- II-Investigação Laboratorial
- 1- Dominar a investigação de testes alterados de triagem neonatal do Programa Nacional de Triagem Neonatal.
- III-Comunicação e Relacionamento
- 1- Atuar de acordo com normas éticas e de forma humanizada na sua prática profissional.
 - 2- Comunicar diagnósticos e riscos de forma não diretiva, respeitando diferentes culturas e limitações cognitivas / educacionais.
 - 3- Dominar de comunicação de más notícias.
 - 4- Valorizar o trabalho em equipe inter, multi e transdisciplinar.
 - 5- Dominar a apresentação de casos clínicos.
- IV- Gestão do Conhecimento
- 1- Avaliar artigos científicos de acordo com sua etapa de formação.
 - 2- Atuar de forma pró-ativa para a superação de suas limitações e para a superação de limitações de conhecimento.
 - 3- Dominar o conhecimento de: Bases cromossômicas da hereditariedade; Padrões de herança mendeliana ; Padrões de herança não convencionais; Herança complexa e principais doenças relacionadas; Bases moleculares das doenças genéticas; Aspectos genéticos do desenvolvimento; Citogenética clássica; Propedêutica em genética clínica; Conceitos básicos em dismorfologia; Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista; Principais síndromes cromossômicas; Principais síndromes monogênicas; Triagem neonatal; Fundamentos éticos, legais e sociais do Aconselhamento Genético e Comunicação de notícias difíceis.
- Ao término do segundo ano- R2
- I- Avaliação clínica

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

- 1- Acompanhar e Realizar exame morfológico em necropsias.
 - 2- Elaborar hipótese diagnóstica, diagnósticos diferenciais e plano de investigação a partir dos dados clínicos em anomalias congênitas e em deficiência intelectual.
- II- Investigação Laboratorial
- 1- Dominar a investigação de casos de testes alterados de Triagem Neonatal Expandida.
 - 2- Orientar ou coletar materiais biológicos para análise laboratorial (pacientes vivos e pós morte).
- III- Manejo
- 1- Dominar o manejo clínico de pacientes com Anomalias Morfológicas Congênitas ou de início pós-natal através da aplicação de protocolos clínicos disponíveis, com orientações de medidas de saúde de acordo com a história natural da doença de forma multidisciplinar.
 - 2- Dominar o manejo clínico de pacientes com Deficiência Intelectual de etiologia genética provável ou comprovada.
 - 3- Estimar riscos de ocorrência e recorrência de agravos de origem genética, mal-formações congênitas, deficiência intelectual e informá-los de forma não diretiva.
- IV- Comunicação e Relacionamento
- 1- Redigir documentos a serem fornecidos ao paciente, como relatórios, laudos médicos, carta de emergência e outros.
 - 2- Valorizar a comunicação com médicos e outros profissionais da saúde de outras especialidades sobre genética.
 - 3- Demonstrar cuidado e respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores culturais, crenças e religião dos pacientes, oferecendo o melhor tratamento.
 - 4- Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica.
 - 5- Aplicar os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica.
 - 6- Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações.
- V- Saúde Coletiva
- 1- Avaliar as políticas públicas relacionadas à especialidade.
 - 2- Avaliar a legislação e regulamentações referente à especialidade, incluindo a saúde suplementar.
- VI - Gestão do Conhecimento
- 1- Manter-se atualizado com a literatura na área.
 - 2- Dominar o conhecimento teórico de: Citogenética molecular; Síndromes de microdeleção/microduplicação; Anomalias congênitas - epidemiologia e bases etiopatogênicas; Displasias esqueléticas; Estrutura do genoma humano; Anomalias do desenvolvimento sexual; Principais genodermatoses; Doenças metabólicas: classificação, quadro clínico, métodos de diagnóstico e tratamento; Teratógenos; Diagnóstico pré-natal, indicações e técnicas; Aspectos genéticos da infertilidade / esterilidade / perdas gestacionais; Avaliação e Comunicação de risco no Aconselhamento Genético; Bases

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

genéticas do câncer; Genética de populações e comunitária; Medicina baseada em evidências aplicada a genética.

Ao Término do terceiro ano- R3

I- Avaliação clínica

1- Elaborar hipótese diagnóstica, diagnósticos diferenciais e plano de investigação a partir dos dados clínicos em Erros Inatos do Metabolismo; Neurogenética e Oncogenética.

II- Investigação Laboratorial

1- Dominar exames complementares em genética e a investigação de anomalias congênitas e doenças genéticas em nível pré-concepcional e pré-natal.

2- Dominar a comunicação dos resultados de exames complementares em genética.

3- Dominar a orientação às famílias sobre a relevância, limitações e eventuais problemas técnicos, clínicos e éticos relacionados aos exames genéticos, incluindo testes preditivos e de triagem.

4- Dominar o uso de bancos de dados para interpretação de variantes genéticas.

III- Manejo

1- Dominar o manejo clínico de doenças genéticas: Erros Inatos do Metabolismo; Neurogenética; Oncogenética e outras doenças genéticas (com interface com outras especialidades).

2- Dominar a indicação dos tratamentos específicos disponíveis para doenças e agravos genéticos.

3- Dominar a orientação procedimentos e técnicas de reprodução humana.

4- Dominar o aconselhamento genético pré e pós testes genéticos.

IV- Comunicação e Relacionamento

1- Dominar a comunicação com familiares, organizações da sociedade civil e população geral.

2- Redigir relatos de caso e/ou artigos científicos e/ou monografia.

V- Saúde Coletiva

1- Interagir e articular com os diferentes atores e instâncias na área da saúde para a integralidade da ação.

VI- Gestão do Conhecimento

1- Dominar o conhecimento das ferramentas moleculares em genética médica: métodos; aplicações Neurogenética: doenças neuromusculares e neurodegenerativas; Síndromes de câncer hereditário; Abordagens terapêuticas das doenças genéticas e Medicina Personalizada.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Executiva

LUCIANO CHAVES

Presidente da SBCP

(DOU nº 70, 11.04.2019, Seção 1, p.211)

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Quadra 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Telefone: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br